SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 205/2025

Alterar a Lei Municipal n.º 17.829 de 28 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 17.829 de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º-A. São diretrizes do presente Programa:

I - Capacitação de profissionais: oferta de treinamento periódico para servidores da área de saúde e da educação como profissionais de enfermagem, orientadores educacionais ou técnicos em enfermagem para manejo de glicemia, aplicação de insulina, identificação de hipoglicemia/hiperglicemia e primeiros socorros; ou

II - Disponibilização de profissional de saúde capacitado para realizar medições de glicose, aplicação de insulina e cuidados imediatos quando necessário; ou

III – Disponibilização de salas ou ambientes reservados ou adequados onde possam ser realizados estes procedimentos com privacidade, e que possa receber também pais ou responsáveis, se necessário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 22 de outubro de 2025.

c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e

Assinado digitalmente por c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
DN: CN=c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-10-22 12:03:29
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Fernando Henrique Pereira da Silva
Vereador CMM – PL

JUSTIFICATIVA

A diabetes *mellitus* tipo 1 (e, em menor escala, tipo 2) em crianças exige monitoramento contínuo de glicemia, aplicação precisa de insulina, alimentação controlada e resposta imediata a emergências metabólicas. Essa necessidade, muitas vezes, não é atendida adequadamente no ambiente escolar comum, o que pode comprometer a saúde, o desenvolvimento, a segurança e o rendimento escolar dessas crianças.

Diante da necessidade de aferição dos níveis de insulina constantes em alunos que não possuem a capacidade de lidar com os equipamentos medidores, há relatos de que algumas escolas estão impedindo a entrada dos responsáveis, os mantendo do lado de fora dos portões, mesmo quando a criança necessita de aferição imediata da glicose ou de cuidados relacionados à sua condição de saúde. Além disso, é de conhecimento público que parte do corpo docente e demais servidores não possuem capacidade adequada para realizar este tipo de procedimento, o que torna a presença dos pais/responsáveis não apenas justificável, mas indispensável para a segurança da criança.

Destacamos que essa medida tem caráter preventivo, humanitário e de extrema responsabilidade social, e encontra respaldo legal nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e no direito à saúde e à educação segura e inclusiva.

A Sociedade Canadense de Pediatria, por meio de publicação técnica recente, reforça que o diabetes é uma condição dinâmica, cujas variações na glicemia podem gerar efeitos agudos na saúde e na cognição, como convulsões, desmaios ou queda no desempenho escolar. O estudo destaca que o apoio adequado à criança com diabetes na escola não exige necessariamente a presença de profissionais de saúde, mas sim de professores e servidores capacitados, e, quando necessário, a atuação dos pais como parceiros na rotina escolar.

Esses exemplos testificam a necessidade e eficiência de uma política que proteja crianças com diabetes na educação infantil, garantindo seu direito à saúde, à educação segura, e a um ambiente escolar inclusivo.

Marabá/PA, 22 de outubro de 2025.

c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e

Assinado digitalmente por c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
DN: CN=c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-10-22 12:03:12
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Fernando Henrique Pereira da Silva
Vereador CMM – PL

RELAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

A. Capacitação de Profissionais (Art. 2º, I)

Envolvidos: Profissionais da saúde e educação (enfermeiros, técnicos de enfermagem, orientadores educacionais, professores).

Frequência: Periódica (estimemos semestral).

Custos estimados:

- Contratação de instrutores especializados ou convênios com instituições de saúde.
- Material didático, equipamentos para treinamento (glicosímetros, seringas, simuladores).
- Pagamento de horas extras ou deslocamentos (caso fora do expediente).

Estimativa inicial: R$ 30.000,00 a R$ 100.000,00/ano (dependendo do número de escolas e servidores).

B. Disponibilização de Profissional de Saúde por Turno (Art. 2º, II)

Demanda: 1 profissional de saúde por escola, por turno (mínimo 2 por escola, se houver manhã e tarde).

Funções: Medição de glicose, aplicação de insulina, primeiros socorros.

Custo médio:

- Técnico de enfermagem: R$ 2.000,00 a R$ 3.500,00/mês (CLT ou contrato temporário).

Número de escolas municipais de educação infantil em Marabá (estimado): 40

Custo anual estimado:

- 40 escolas × 2 turnos × R$ 2.500 × 12 meses = **R$ 2.400.000,00/ano**
- (valores podem ser reduzidos com remanejamento de profissionais, convênios ou contratações parciais)

C. Adequação de Espaço Físico (Art. 2º, III)

Demanda: Sala de atendimento com privacidade em cada escola.

Equipamentos mínimos:

- Maca, pia com água corrente, armário, cadeira, refrigeração para insulina, kit de primeiros socorros.

Custo médio por escola: R$ 5.000 a R$ 10.000 (implantação inicial)

Custo total estimado (implantação única):

- 40 escolas × R$ 7.500 (média) = **R$ 300.000,00**

D. Formulários, Sistema de Registro e Monitoramento (Art. 4º e 5º)

Criação de formulário padrão e inclusão em sistemas de matrícula.

Treinamento para uso correto e protocolos de atendimento.

Custo estimado: R$ 10.000 a R$ 30.000 (ajuste de sistema + formação)

2. Custos Indiretos e Contínuos

Materiais de consumo: seringas, lancetas, algodão, glicosímetros e tiras reagentes.

- Estimativa: R$ 50/mês por criança com diabetes.
- Supondo 100 crianças diagnosticadas: R$ 60.000/ano

Fiscalização pelos Conselhos (Art. 6º):

- Reuniões, visitas técnicas, relatórios.
- Custo estimado: R$ 20.000 a R$ 40.000/ano

3. Estimativa de Custo Inicial

Item	Custo Estimado
Capacitação de profissionais	R$ 30.000 a R$ 100.000
Profissionais de saúde por turno	**R$ 2.400.000**
Adequação de salas (custo inicial)	R$ 300.000 (único)
Materiais de consumo para alunos	R$ 60.000
Formulários/sistemas e treinamento	R$ 30.000
Fiscalização e acompanhamento	R$ 30.000
Total (ano 1, incluindo adequações iniciais)	**≈ R$ 2.850.000**
Total (a partir do 2º ano, sem reformas)	**≈ R$ 2.550.000**

4. Considerações Finais

Alto impacto financeiro, principalmente devido à exigência de profissionais de saúde em cada escola por turno.

A **viabilidade orçamentária** precisa ser analisada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Fazenda.

Alternativas que podem **reduzir custos**:

- Contratações por demanda (em escolas com alunos diagnosticados).
- Convênios com universidades ou instituições de saúde.
- Uso de agentes comunitários de saúde ou redirecionamento de pessoal.

Marabá/PA, 22 de outubro de 2025.

c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e

Assinado digitalmente por c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
DN: CN=c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-10-22 12:02:51
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Fernando Henrique Pereira da Silva
Vereador CMM – PL